



## **EDITAL Nº. 132/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021** EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, por meio da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o curso de FARMÁCIA, para provimento imediato, nos termos das Leis nº 1.755/08, conforme disposições deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos à docência em curso de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, para o primeiro semestre de 2021.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site http://www.unirg.edu.br/concursos, conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, das 19h00min do dia 23 de fevereiro de 2021 (terça-feira) às 23h59m do dia 01 de março de 2021 (segunda-feira), horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.1 Enviar para a COPSES, por meio do endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: INSCRIÇÃO - EDITAL 132/2021/FARMÁCIA, os seguintes documentos em ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF:

#### I OBRIGATÓRIOS:

- Currículo lattes atualizado a)
- b) Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física c)
- Título Eleitoral d)
- Comprovante de endereço e)
- Certificado de Curso de Graduação em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica ou Farmácia f) Generalista (Reconhecido por Instituição Brasileira)
- Certificado de Especialização em áreas afins. g)
- Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos

## II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Mestrado Reconhecido por Instituição Brasileira
- Certificado de Doutorado Reconhecido por Instituição Brasileira b)
- c) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos
- d) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior
- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.





- 2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1.
- 2.7 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
- 2.8 Candidatos que já estiveram vinculados a esta instituição por um período de 2 (dois) anos de contrato não poderão participar do processo seletivo (vedação constante no Art. 198 da Lei Municipal n. 1.755/2008).
- 2.9 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que já esteve contratado por esta instituição e cuja desvinculação seja inferior a 2 anos.

#### 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As disciplinas objeto desta seleção constam no quadro abaixo.

Quantidade de Vagas	Disciplinas	Regime de Trabalho
01	- Análise de Alimentos e Bromatologia	
	- Controle de Qualidade de Medicamentos	
	- Deontologia	40h
	- Famacotécnica Homeopática	4011
	- Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia	
	- Introdução à Ciências Farmacêuticas	

3.2 Para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas que constam no quadro abaixo, considerando a vaga ofertada.

	TEMAS	
01	Ensaios de Identificação – métodos clássicos e instrumentais	
02	Lipídeos. Análise de lipídeos: Introdução e Caracterização de óleos e gorduras. Metodologia de Análise de lipídeos	
03	Água nos alimentos: funções, importância fisiológica e análise de umidade em alimentos	
04	Análise instrumental: Espectrofotometria e Cromatografia.	
05	Ensaios de pureza em matéria-prima/Ensaios de potência - métodos clássicos para doseamento de fármacos	
06	Introdução à Deontologia e Legislação Farmacêutica	
07	Medicamento Homeopático: Escalas e Métodos usados na preparação de Medicamentos Homeopáticos, veículos e excipientes	
08	Métodos epidemiológicos aplicados à farmacoepidemiologia: Ensaios clínicos	
09	Boas Práticas de inspeção em Farmacovigilância	
10	Histórico e Origem da Profissão Farmacêutica	

#### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal n. 1.755/2008, conforme tabela abaixo.

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	40 horas	R\$ 6.042,49

<sup>\*</sup> Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **5.1** O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.
- 5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

## 5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa e de caráter Eliminatório.
- 5.2.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via email no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.
- 5.2.3 Somente será realizada a segunda etapa se o candidato obtiver aprovação na primeira etapa da avaliação.





## 5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório;
- 5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via email no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.
- 5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo.

Quesito	Valor da Pontuação	Pontuação
	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0
Formação Acadêmica	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5
Formação Acadêmica	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0.2 por semestre	
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capitulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.	0,3
	Publicação de livro: 0,2	0,8
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação Lato sensu e stricto sensu: 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação	0,4
	PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

- 5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.
- 5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
- 5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (segunda etapa) será somada à nota da prova didática (terceira etapa) para efeito da classificação final.
- 5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

## 5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

- 5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório;
- 5.4.2 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi UnirG, da seguinte forma:
  - a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
  - b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.
- 5.4.3 O local, data, horário e tema para realização da terceira etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) serão divulgados, juntamente com o resultado da segunda etapa pelo site da UnirG, conforme o cronograma item 9 deste Edital.
- 5.4.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.
- 5.4.5 A prova de desempenho didático, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos. Deste tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.
- 5.4.6 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.





- 5.4.7 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.2 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus I da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi - TO, facultada a presença dos candidatos inscritos.
- 5.4.8 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.2 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
- 5.4.9 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.
- 5.4.10 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo.

Quesito	Pontuação	
Domínio do assunto	4,0	
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,5	
Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula	1,5	
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos,		
metodologia criativa e bibliografias atuais)	1,0	
Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min	1,0	
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

- 5.4.11 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada duas casas decimais.
- 5.4.12 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 5.4.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 5.4.14 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia data-show. Outros recursos, como notebook, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4.15 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local e horário designado. Estará eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no Edital de convocação.
- 5.4.16 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado da primeira etapa (avaliação documental) será divulgado no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.
- 6.2 Os envelopes serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
- 6.3 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, após a terceira etapa (prova de desempenho didático), conforme cronograma, item 9 deste Edital.
- 6.4 O resultado final será a soma das notas atribuídas nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 6.5 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE





- 7.1 Em caso de empate na classificação prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).
- 7.1.3 Tiver major idade.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição; e
- b) Ao resultado da avaliação curricular (segunda etapa);
- 8.2 Não será aceito recurso para a prova de desempenho didático (terceira etapa).
- 8.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste
- 8.4 O recurso poderá ser protocolado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO - EDITAL XXX/2021/FARMACIA (observar o número do edital de resultado ao qual o candidato quer entrar com recurso).
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <a href="http://www.unirg.edu.br/concursos">http://www.unirg.edu.br/concursos</a>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

#### 9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade		
23 de fevereiro de 2021	Publicação do Edital		
Das 19h00min do dia 23 de fevereiro			
de 2021 às 23h59min do dia 01 de	Período de Inscrições		
março de 2021			
02 de março de 2021	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação		
02 de março de 2021	Curricular		
03 de março de 2021	Prazo para recursos contra o resultado da Avaliação Documental e		
03 de março de 2021	Avaliação Curricular		
04 de março de 2021	Resultado dos recursos contra o resultado da Avaliação		
04 de março de 2021	Documental e Avaliação Curricular		
04 de março de 2021	Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação		
04 de março de 2021	Curricular		
05 de março de 2021 às 09h00min	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática		
05 de março de 2021 Convocação para a Prova de Desempenho Didático			
08 a 09 de março de 2021	Prova de Desempenho Didático		
10 de março de 2021 Resultado Final			
A definir	Convocação para Contratação		

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.



10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi –UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consiste as etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. 10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 As ementas das disciplinas do quadro de vaga, item 3.1 constam do Anexo I deste Edital.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: <a href="mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br">selecaosimplificada@unirg.edu.br</a>

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 132/2021

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANÁLISE DE ALIMENTOS E BROMATOLOGIA: Introdução à Bromatologia. Amostragem. Composição química e nutricional dos alimentos: água, carboidratos, lipídios, proteínas, minerais e vitaminas nos alimentos. Propriedades funcionais dos componentes alimentares. Técnicas físico-químicas para determinar a composição centesimal dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Aditivos alimentares. Análise Sensorial. Legislação e Fiscalização de Alimentos. Normas e diretrizes que regem a rotulagem de alimentos.

CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS: Fatores que determinam a qualidade. Aspectos legais na Garantia e Controle de Qualidade. Ensaios específicos para matérias-primas farmacêuticas. Métodos físicos, químicos e físico-químicos de análise de medicamentos e cosméticos. Controle de qualidade do material de acondicionamento e embalagem. Análise microbiológica de preparações não estéreis e estéreis. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Parâmetros farmacopéicos utilizados na avaliação da qualidade dos fármacos e medicamentos.

**DEONTOLOGIA:** Ética, Moral e Valores; SUS (Lei 8.080 e Lei 8142); Visita Vigilância Sanitária (Lei n. 5.991); Código de Ética; Âmbito da Profissão Farmacêutica; Noções de Direito e Hierarquia das Leis; Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Código de ética farmacêutica. Regulamentos, resoluções e recomendações do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Farmácia, da Vigilância Sanitária e Legislação complementar. Compromisso social do farmacêutico frente à realidade nacional e à política de saúde.

**FAMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA:** Fundamentos da teoria homeopática, conceitos de saúde e doença como processos dinâmicos. Dinamização de medicamentos. Farmacotécnica homeopática e os vários métodos de preparo do medicamento homeopático e as formas farmacêuticas mais usadas. Estudo simplificado da matéria médica homeopática através da apresentação e discussão de monografias de medicamentos homeopáticos selecionados.

FARMACOVIGILÂNCIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA: Apresenta conceitos da epidemiologia e sua aplicação na disciplina farmacoepidemiologia. Discute o uso racional dos medicamentos e estratégias para sua promoção e apresenta os sistemas de informação sobre medicamentos no Brasil. Apresenta os estudos de utilização de medicamentos nos contextos nacional e internacional. Estuda as principais medidas de morbidade e mortalidade e sistemas de informação em saúde no Brasil, os principais tipos de estudos epidemiológicos. Apresenta a definição de eventos adversos, os sistemas de notificação de reações adversas e farmacovigilância. Impacto socioeconômico do uso de medicamentos e fontes de Informação. Metodologias, planejamento e avaliação de estudos de utilização de medicamentos (EUM). Saúde baseada em evidências. Tecnologias em Saúde.

INTRODUÇÃO À CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS: Histórico e origem da profissão farmacêutica. Farmácia: tipos, características e diferenças. Indústrias de alimento, medicamentos, correlatos e de cosméticos. Laboratório de análises clínicas e toxicológicas. Farmácia clínica e hospitalar. Introdução ao estudo dos aspectos de desenvolvimento, pesquisa e fabricação do medicamento. Relação prática farmacêutica/sociedade.





# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 132/2021

## ANEXO II

## PONTUAÇÃO PRETENDIDA

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o		
	2°.		
Formação Acadêmica	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.		
	Pós-doutorado: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.		
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre		
	Publicação de capitulo livro e/ou co-		
	autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
Produção científica,	Publicação de artigo: Qualis A − 0,2;		
entendida como publicação	Qualis B e $C - 0.1$ para cada artigo.		
de livros, capítulos de	Orientação concluída de monografia de		
livros e artigos e ainda	pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> :		
organização de livros.	0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho de		
	conclusão de curso e/ou iniciação		
	científica: 0,1 por orientação		
PONTUAÇÃO TOTAL	·		_

<sup>\*</sup> Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.

Assinatura do candidato	





# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº. 132/2021

## ANEXO III

## INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome:			
20			
RG			
N°.	Órgão expedidor:		
CPF			
Título Eleitoral			
Telefone (com código de área)			
Residencial:	Profissional:	Celular:	
	Assinatura do candidato		